

**Informação: 2/2020**

**Assunto: Passagem ao nível de alerta**

No âmbito da pandemia da doença Covid-19 e através da Resolução de Conselho de Ministros N° 51-A/2020, toda a área do Município de Tondela encontra-se em Estado de Alerta.

No entanto, a Proteção Civil Municipal reforça a todos munícipes, a necessidade de todos continuarem a tomar todas as medidas de precaução, informando ainda que:

- Devem ser mantidas as regras sobre o distanciamento físico, uso de máscara, lotação dos espaços, horários de funcionamento e higienização;
- Os ajuntamentos estão limitados a um limite de 20 pessoas;
- Está proibido o consumo de álcool na via pública;
- O confinamento é obrigatório para doentes e pessoas em vigilância ativa.

A Proteção Civil Municipal relembra ainda que, a partir do presente dia, através do Decreto-Lei N°28-B/2020 de 26 de junho, está previsto um **regime sancionatório**, para quem não cumprir as regras estabelecidas, no âmbito da pandemia da doença Covid-19.

- **Pessoas Singulares – 100 a 500 euros**
- **Pessoas Coletivas – 1000 a 5000 euros**

Tondela, 01 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
(Vereador Miguel Torres)